

PROJETO DE LEI N.º, DO SR. WILLIAN DA SILVA ALVES DE MELO

Dispõe sobre a inclusão dos portadores de Esclerose Múltipla no amparo da Lei nº 3.298 de 1999 no que se refere ao sistema de cotas em concursos públicos para deficientes físicos, por parte do Congresso Nacional, objetivando garantir o direito de igualdade e inclusão de ambos.

O Congresso Nacional propõe:

Art. 1º Este projeto de lei propõe a adoção de medidas, por parte Congresso Nacional, objetivando a equiparação dos portadores da doença denominada de esclerose múltipla aos demais portadores de deficiência conforme estabelecido no Decreto n º 3298 de 1999 de forma que se estenda as mesmas normas e direitos previstas na lei aos referidos portadores.

Parágrafo único. Para o cumprimento do estabelecido acima, propõe alteração do Artigo 4 do Decreto 3298 de 1999, onde se encontram classificados os diversos tipos de deficiência, através da inclusão da referida doença no rol das deficiências ali descritas.

Art. 2º Cabe ao Ministério do Trabalho reconhecer a alteração da Lei e fazer valer sua aplicação.

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Esclerose Múltipla é uma doença crônica autoimune, de causa desconhecida e por esse motivo, sem cura. O termo “Sclare” vem do latim e significa cicatriz, ou seja, a doença se caracteriza pela formação de lesões no cérebro e no sistema nervoso, causando problemas motores, sensoriais, visuais e fadiga, além dos transtornos emocionais.

Com esse quadro pode-se entender a dificuldade que pessoas com essa síndrome tem em viver em sociedade e, principalmente, se colocar no mercado de trabalho. E de todas as limitações que a doença acarreta aparece a pior de todas: o preconceito.

Competir em pé de igualdade com candidatos que não tem nenhuma dessas limitações é muito difícil para o portador de Esclerose Múltipla. Infelizmente a lei 3.298 de 1999 não reconhece a Esclerose como uma deficiência, seu quadro não se encaixa em nenhum dos apresentados na lei. E só por esse motivo, a lei exclui e tira a oportunidade de um portador ter uma vida digna.

Segundo a organização AME (Amigos Múltiplos pela Esclerose), existem 2,5 milhões de pessoas portadores da doença. A ABEM estima em 35 mil brasileiros (dados de 2013) tenham esclerose, esse número pode ser maior, pois a doença tem diagnóstico difícil. E cada vez mais vem se manifestando em jovens abaixo de 20 anos.

Existe tratamento, é possível conviver com a doença, mas não com o preconceito. A maioria dos portadores são aptos a trabalhar e desejam ter uma vida dentro da maior normalidade possível.

Por esse motivo, a inclusão no mercado trabalho e leis que garantam o ingresso do portador de Esclerose Múltipla através de cotas, tanto em concursos quanto da iniciativa privada, são, acima de tudo, gestos de humanidade e justiça.

Sala das Sessões, em

Futuro Parlamentar SR. WILLIAN DA SILVA ALVES DE MELO